

recebimento dos envelopes de “propostas” e “habilitação” da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado conforme justificativas apenas a alteração de horário das 09:00hs para as 11:00hs. O Edital encontra-se disponível na Sede da Prefeitura, à Av. Juvenal Lamartine nº 33 – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 18 de fevereiro de 2019

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**0ECF47CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº007/2019**

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Alegre.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e, em consonância com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Alegre /RN, que se realizará na data de 11 de abril 2019, com o tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Alegre será presidido pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada por um representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Alegre será precedida de etapas preparatórias, pré-conferências, que serão realizadas no período compreendido entre 12 a 21 de março de 2019.

Art. 4º O Conselho Municipal de expedirá o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Alegre.

Art. 5º As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Alegre correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de Fevereiro de 2019.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**69822B4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual aquisição de Pneus** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 01 (um) de Março de 2019, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C0962AA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº 001/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público que estará realizando no dia 26 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – CARTA CONVITE Nº 001/2019, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a contratação de empresa de engenharia, para executar serviços de recuperação das instalações físicas da escola municipal santa luzia em Monte Alegre/RN. Conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram afixados no Mural de avisos da Prefeitura, em outros lugares de afluência pública, e à disposição dos interessados na sala de licitação das 8h00min às 14h00min, para as informações necessárias. Tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Monte Alegre/RN, em 19 de fevereiro de 2019.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**83332EDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 032, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

PORTARIA Nº 032, de 01 de fevereiro de 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições Constitucionais, no que lhe confere o item X, do art. 45 da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 302 de 20/08/2012

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**.

- 1.Senhor **Francisco Nelson Gomes** - Coordenador
- 2.Senhor **Antonio Oliveira de Melo** -Secretário
- 3.Senhor **Renato Antonio da Silva** -Setor Técnico
- 4.Senhora **Marliete Maria de Moraes** -Setor Operacional

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, 01 de fevereiro de 2019.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal